PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem esportiva e apoio técnico-operacional para a organização e realização da Corrida Rústica Irani 63 Anos, promovida pelo Município de Irani/SC.

A contratação deverá contemplar, conforme as necessidades do evento:

- Planejamento e suporte técnico para a realização da corrida;
- Sistema de cronometragem eletrônica ou método equivalente, com registro individual dos participantes;
- Identificação, controle e apuração dos tempos dos atletas;
- Elaboração e disponibilização dos resultados gerais e por categorias;
- Apoio na organização do percurso, largada, chegada e pontos de controle;
- Orientação técnica à equipe responsável pelo evento;
- Fornecimento, instalação, operação e retirada dos equipamentos necessários à cronometragem;
- Conferência e validação dos resultados;
- Disponibilização de equipe técnica durante todo o período de realização da prova;
- Apoio na organização das informações necessárias à premiação dos participantes;
- Entrega dos resultados finais em formato adequado para divulgação e arquivamento.

A prestação dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis à realização de eventos esportivos, bem como as orientações da Administração Municipal e da comissão organizadora da Corrida Rústica Irani 63 Anos.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, segurança, transparência e confiabilidade dos resultados da Corrida Rústica Irani 63 Anos, evento esportivo integrante das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Irani/SC.

A realização de uma corrida de rua exige estrutura técnica específica para o controle dos participantes, registro dos tempos, classificação dos atletas e elaboração dos resultados oficiais. Esses serviços demandam equipamentos apropriados, sistema informatizado e profissionais com experiência em cronometragem esportiva e apoio operacional, recursos que não estão disponíveis de forma suficiente no quadro próprio da Administração Municipal.

A utilização de serviço especializado possibilitará:

- Maior precisão e confiabilidade na apuração dos tempos dos participantes;
- Agilidade na divulgação dos resultados;
- Redução de falhas e inconsistências na classificação dos atletas;
- Organização adequada da largada, chegada e demais pontos de controle;
- Atendimento técnico durante a realização da prova;
- Maior segurança e qualidade na execução do evento;
- Transparência e isonomia entre os participantes;
- Adequado suporte à comissão organizadora e à equipe municipal envolvida.

Além de promover a prática esportiva e hábitos de vida saudável, a corrida contribui para a integração da comunidade, o incentivo à participação popular e a valorização das comemorações do Município. Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar que o evento seja realizado de maneira organizada, eficiente e compatível com o interesse público.

Considerando a especificidade dos serviços, a necessidade de equipamentos próprios e a experiência técnica indispensável à execução da atividade, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de cronometragem e apoio técnico durante a Corrida Rústica Irani 63 Anos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação encontra-se enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que o valor total da contratação é de R$ 13.974,50 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação direta.

Deverá, ainda, ser observado o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à instrução do processo de contratação direta, especialmente em relação à estimativa da despesa, à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à autorização da autoridade competente.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa P.F. Eventos fundamenta-se em sua experiência, capacidade técnica para a prestação de serviços de cronometragem esportiva, apoio técnico em eventos semelhantes e custo mais baixo que as demais.

A empresa apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração e demonstrou possuir:

- Experiência na execução de serviços similares;
- Equipamentos e sistema adequados à cronometragem da prova;
- Equipe técnica capacitada;
- Disponibilidade para atendimento na data e no local do evento;
- Condições de executar integralmente o objeto;
- Regularidade da documentação exigida;
- Preço compatível com os valores praticados no mercado.

A escolha deverá ser respaldada pela documentação constante do processo administrativo, incluindo a pesquisa de preços realizada pela Administração e os documentos de habilitação da empresa.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

P.F. Eventos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.303.643/0001-33 com sede na Trav. Waldemar Luiz Oro, Bairro centro, Irani-SC, CEP 89.680-000.

6 - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá início a partir da formalização do ajuste, da emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, conforme o caso, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações contratadas.

Os serviços deverão ser executados no dia 06 de setembro de 2026, no Município de Irani/SC, em local e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A presente contratação terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Fica contratado o valor total de **R$ 13.974,50** (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

7.2. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

7.3. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.6. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

Item	Descrição		Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Serviços de cronometragem e apoio técnico na Corrida Rústica Irani 63 Anos - Números de peito com nome (mínimo 350) - Chips RZ1 (racezone) (mínimo 350) - Envelopes (mínimo 350) - Seguro dos atletas (mínimo 350) - Permissão FCA (mínimo 350) - Joaninhas (lacres) (mínimo 1400)		1	13.974,50	13.974,50

	- Pórtico sem baner (mínimo 1) - Backdrop sem baner (mínimo 1) - Gradil (conforme a necessidade). - Cronometragem, relógio, tapete, Resultados, Deslocamento, Alimentação, Montagem e Desmontagem de estrutura técnica) - Pódio (CORTESIA) - Plataforma de inscrições e Resultados (CORTESIA)				
	VALOR TOTAL: R$ 13.974,50				

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

Despesa: 63

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Garantir a regularidade e autenticidade dos serviços prestados;
j) Cumprir os prazos estabelecidos para execução;
k) Executar os serviços de acordo com as especificações, os prazos e as condições estabelecidos;
l) Disponibilizar equipamentos adequados, atualizados e em perfeito funcionamento;
m) Fornecer equipe técnica qualificada e suficiente para a execução do objeto;
n) Realizar a montagem, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos utilizados;
o) Efetuar o registro correto dos tempos e dos dados dos participantes;
p) Apoiar tecnicamente a organização da largada, da chegada e dos pontos de controle;
q) Apurar e apresentar os resultados gerais e por categorias;
r) Corrigir, sem custo adicional, falhas ou inconsistências decorrentes de sua responsabilidade;
s) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

t) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos;
u) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
v) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
w) Observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados dos participantes;
x) Atender às determinações do fiscal do contrato e da Secretaria solicitante;
y) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar a execução do objeto;
z) Emitir a respectiva nota fiscal após a execução dos serviços;
aa) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando admissível;
bb) Comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem e testes dos equipamentos;
cc) Disponibilizar equipe técnica durante todo o período necessário à realização da prova;
dd) Realizar a cronometragem e o apoio técnico desde a preparação do evento até a conclusão da apuração dos resultados;
ee) Entregar os resultados oficiais no dia da corrida;
ff) Cumprir as demais condições estabelecidas no contrato, na ordem de serviço ou no instrumento equivalente.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 18/08/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 18 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.08.18 14:22:35 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal